



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

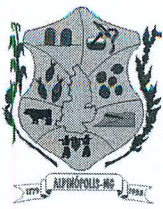
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº 001/2017

Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete (2017), às 13:00 horas, nesta cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência do Vereador José Acácio Vilela. O Vereador Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Guilherme Vilela de Lima; 2) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 3) José Acácio Vilela; 4) Maysa Marques Oliveira Brasileiro; 5) Mauro Celso de Souza Santos; 6) Paulina Dezidéria Cândido; 7) Rafael Henrique da Silva Freire; 8) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento e 9) Sandra Mara Morais da Silveira Borges. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver *quorum* regimental e sob proteção de Deus". -II - ORDEM DO DIA: (Art. 131 do RI): Esta reunião extraordinária foi convocada para a discussão e votação dos projetos: 1- Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017, oriundo do Poder Legislativo; 2- Projeto de Lei Complementar N.º 001 que "altera Lei Complementar N.º 039/2005, que dispõe sobre a criação de função gratificada e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo; 3- Projeto de Lei Complementar N.º 002 que "altera Lei Complementar N.º 040/2005, que dispõe sobre criação de função gratificada e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo; 4- Projeto de Lei Complementar N.º 003 que "altera Lei Complementar N.º 03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alpinópolis e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo; 5- Projeto de Lei Complementar N.º 004 que "altera Lei Complementar N.º 052/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Alpinópolis e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo; 6- Projeto de Lei N.º 001 que "cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Alpinópolis e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo; 7- Projeto de Lei N.º 002 que "altera Lei N.º 1856/2008, que trata do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e o Conselho Gestor do FHIS", oriundo do Poder Executivo; 8- Projeto de Lei N.º 003 que "altera Lei N.º



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

1612/2002 que dispõe sobre alteração do número de integrantes da Comissão de Controle Interno do Município de Alpinópolis", oriundo do Poder Executivo. Após fazer a leitura da pauta, o Presidente José Acácio Vilela colocou em discussão e votação a urgência dos projetos mencionados acima, sendo que todos os pedidos de urgência foram aprovados pelo Plenário da Câmara. A votação dos pedidos de urgência ficou da seguinte maneira: 1 - Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017: 05 votos "SIM" sendo os vereadores José Acácio Vilela, Mauro Celso de Souza Santos, Rafael Henrique da Silva Freire, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, e Sandra Mara Moraes da Silveira Borges, 04 votos "NÃO" sendo os vereadores Guilherme Vilela de Lima, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, e Paulina Dezidéria Cândido. Em seguida o Presidente solicitou a leitura do parecer jurídico referente ao Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017. O referido Projeto Lei foi encaminhado a Comissão Mista cujo parecer foi favorável. Posteriormente o Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017 em discussão e votação. A vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento fez uso da palavra e solicitou a explanação do contador da Câmara Municipal de Alpinópolis sobre o Projeto, mas antes, pediu para constar em ata os absurdos que foram ditos ao longo da semana sobre as despesas com o referido projeto, pois muitos são leigos e podem não compreender o que se trata, uma vez que é algo técnico. Questionada pelo contador, a vereadora Sandra disse que gostaria que o mesmo falasse sobre o impacto financeiro do Projeto. O contador Juzair Ribeiro Cunha iniciou falando que o impacto financeiro é uma exigência legal e visa estabelecer a despesa bruta proposto pelo Projeto. Em seguida o vereador Rafael Henrique da Silva Freire fez uso da palavra e solicitou ao contador Juzair Ribeiro Cunha que fizesse referência aos valores impactados financeiramente. O contador esclareceu que a Câmara pode gastar 70% do seu orçamento com pessoal e o outro limite é de 6% conforme previsto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal da despesa corrente líquida em relação ao município, sendo que para os próximos 4 anos a estimativa é de um aumento de apenas 6% e conseqüentemente é esperado que a arrecadação cresça da mesma maneira, a despesa com pessoal relacionado ao art. 29 da CF/88 que é de 70% hoje é gasto 44,72% e com essa alteração ela vai para 47,75%, tendo um aumento de 3% mas ainda fica muito longe do permitido pela CF/88, e que em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

índice atual é de 3,03% e com a alteração proposta pelo referido Projeto irá para 4,21%, o que demonstra tranqüilidade e cumprimento no que é permitido por lei com o gasto de pessoal, ressaltando no final que o aumento da despesa global será de apenas 3,66%. Em seguida, a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro fez uso da palavra e disse que estava em votação o Projeto em que somente adequava ao salário dos cargos comissionados da Câmara, mas que, uma semana atrás, ela e o vereador Guilherme Vilela de Lima havia recebido um Projeto onde se criava vários cargos sem utilidade para a Câmara. Frisou que o Projeto a ser votado trata do aumento dos vencimentos do assessor jurídico, e ao estudar o Projeto percebeu que vários artigos foram acrescentados, chamou de "absurdo" a diminuição do nível de escolaridade dos cargos comissionados, disse que o atual Presidente da Câmara no passado já foi contra essa medida e chamou inclusive televisão, disse que outra questão era a equiparação do quinquênio para cargos comissionados e que cargos comissionados têm subsídios fixos e assim não podem ter quinquênios, outra questão era incorporar os quinquênios para concessão de efeitos de benefícios cujo nome é efeito cascata, sendo ilegal e inconstitucional, disse que em meia hora não tinha como avaliar o projeto que reduzia o salário do assessor parlamentar da Câmara, questionou o motivo do desencontro das informações e se o objetivo era de "enganar" ou se "era um projeto tão mal elaborado que não deveria ter ido para votação", e finalizou dizendo que é uma "vergonha" colocar o aumento de 112% para o assessor jurídico da Câmara, disse que as advogadas da Prefeitura têm 600 processos para administrar, e que não tem justificativa para tal aumento em relação à Câmara, e que não sabe se a pessoa que vai ocupar o cargo tem capacidade para tal, questionando quais as exigências este cargo, logo após devolveu a palavra. O Presidente da Câmara José Acácio Vilela rebateu as informações apresentadas pela vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro e reforçou que a Câmara não estava criando nenhum cargo, e que o outro Projeto citado pela mesma fora entregue por equívoco, e que o atual Projeto foi muito bem elaborado pela assessora parlamentar Dra. Divina Alda Brasileiro Santos, e ressaltou as novas atribuições do assessor jurídico previsto no Projeto em discussão, disse também que o Prefeito Municipal não enviou nenhum projeto para Câmara diminuindo cargo, e que teve um vereador que falou aos garis do município que existia um projeto na Câmara para acabar com 13º salário dos funcionários, sendo isto uma



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

verdadeira mentira. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire fez uso da palavra e iniciou dizendo que não havia nenhum Projeto em votação nesta Casa que criava novos cargos, disse que não há nenhum projeto que reduz ou exclui o 13º salário do servidor municipal, pois esta é uma garantia constitucional e vereador não têm autonomia para propor esta redução, e que isso não passa de mentir, disse que a intenção do Projeto em discussão é igualar os vencimentos do assessor jurídico da Câmara ao valor pago pela Prefeitura Municipal, fundamentando com o Princípio da Isonomia, disse que a responsabilidade do assessor jurídico da Câmara aumentou e que irá demandar mais da atuação do profissional, disse que foi acrescida a exigência de que o assessor jurídico tenha no mínimo pós-graduação, mestrado ou doutorado na área, e que não estariam colocando um amador para realizar os trabalhos da Casa, disse que o assessor jurídico da Câmara é também um suporte para a Prefeitura e para o município, em seguida perguntou ao vereador Guilherme Vilela de Lima se o mesmo tinha conhecimento dos projetos enviados a Câmara na gestão passada onde aumentava os salários de alguns cargos comissionados e se o mesmo concordava com o prefeito diante destes aumentos, tendo como resposta "não", perguntou a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro se a mesma tinha conhecimento sobre a criação do cargo de assessor especial de obras da Prefeitura pela gestão passada e o aumento de praticamente o dobro do salário para o profissional, e que se ela entendia que o Prefeito havia errado ao fazer isso, tendo como resposta "para o cargo que necessitava era preciso sim", perguntou a vereadora Paulina Dezidéria Cândido se a mesma lembrava que na legislatura passada ela votou a favor para aumentar o salário das advogadas da Prefeitura, tendo como resposta "que votou sim porque sabia que a pessoa dava conta do serviço, e que o serviço bem feito e de qualidade ele tem um preço", perguntou ao vereador Joaquim Reis Pereira da Silveira sobre os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo que seriam votados na ocasião e que se ele havia encontrado alguma irregularidade nos mesmos, tendo como resposta "que não estavam ali para falar de águas passadas, e que não tinha erros nos Projetos", sendo apartado pelo vereador Rafael Henrique da Silva Freire que frisou que as suas perguntas eram referentes aos projetos do Prefeito José Gabriel dos Santos Filho, e que dos 7 projetos enviados pelo Poder Executivo, os 7 continham erros primários, 6 destes Projetos tiveram que ser devolvidos para o Prefeito para serem corrigidos, 1 destes Projetos seria corrigido pela



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, afirmou que o seu voto era favor do bom profissional, independente de quem esteja ocupando a vaga, que o seu voto obedece o Princípio da Isonomia e está de acordo com o impacto financeiro fornecido pela contabilidade desta Casa, destacou a importância da independência dos Poderes, dizendo que a "Prefeitura fica lá embaixo", que deve haver o respeito e a valorização dos profissionais que trabalham na Câmara, disse que o debate democrático quando respeitoso é importante e agrega a democracia, disse que presenciamos a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro afirmar que é favorável ao aumento do salário do cargo de assessor especial de obras da Prefeitura, que a vereadora Paulina Dezidéria Cândido disse que o bom profissional merece ser bem remunerado, disse que o vereador Joaquim Reis Pereira da Silveira demonstrou desconhecer os erros encontrados nos Projetos de autoria do Poder Executivo, e que por isso observava-se a carência que faz um bom profissional nos quadros do Legislativo, encerrando sua fala. Em seguida o Presidente José Acácio Vilela fez um agradecimento a Dra. Divina Alda Brasileiro Santos, dizendo que ela foi a responsável pela elaboração do Projeto Lei em discussão e que a mesma encontrou diversos erros no que dispunha o plano de cargo anterior. A palavra foi concedida ao vereador Mauro Celso de Souza Santos que disse ter ficado surpreso com a repercussão que teve nas ruas diante das mentiras que foram ditas sobre o referido Projeto Lei, lembrou o seu compromisso com o diálogo e o debate respeitoso, disse que embora seja oposição ao Prefeito Municipal está disposto a colaborar para o desenvolvimento da cidade, disse que em relação ao assessor jurídico da Câmara o argumento de que este trabalha menos não é certo, visto que dos 7 projetos oriundos do Poder Executivo todos estes continham erros gravíssimos e que foram reparados pelo assessor jurídico da Casa, e que por este motivo não isenta o Executivo de sua responsabilidade, encerrou dizendo que, como foi dito pela vereadora Paulina Dezidéria Cândido e pela vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro "o bom profissional tem que ser bem remunerado". A palavra foi concedida ao vereador Guilherme Vilela de Lima que disse não questionar a capacidade do advogado da Câmara, que para ele é um dos melhores profissionais da região, que o impacto refletirá no futuro, pois não sabe a capacidade dos próximos assessores jurídicos da Casa, que o aumento de 110% de acordo com a Folha da Manhã é muito alto, que é a favor de subir somente 5% do salário do assessor jurídico, que gostaria de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

pedir vista para analisar melhor o Projeto Lei, sendo negado pelo Presidente, pois não havia permissão regimental para tal diante da aprovação do pedido de urgência, que os cargos comissionados estão tendo um certo privilégio em cima dos efetivos, que está incluso o quinquênio para os cargos comissionados, fez a leitura do artigo que fazia referência ao quinquênio, na sequência concedeu um aparte ao vereador Rafael Henrique da Silva Freire e o mesmo explicou que o artigo citado não havia sido interpretado corretamente pelo vereador Guilherme Vilela de Lima, já que o cargo comissionado faz referência aos servidores efetivos que recebem um adicional para ocuparem posições dentro das diversas comissões exigidas em lei, até porque o quinquênio é a cada 5 anos e que é impossível um cargo de confiança pela lógica permanecer na Casa durante este período, visto que o prazo do mandato de um vereador é de apenas 4 anos, salvo se for reeleito, após isso o vereador Guilherme Vilela de Lima encerrou sua fala. O Presidente José Acácio Vilela retomou a palavra, disse sobre os erros contidos nos Projetos Lei de autoria do Poder Executivo, ressaltou o excelente trabalho realizado pelo assessor jurídico da Câmara. A vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento solicitou novamente a palavra e disse que na legislatura passada foi votado o aumento de vários cargos comissionados da Prefeitura Municipal, e que o Projeto Lei em discussão visava tão somente a adequação do salário do assessor jurídico, disse que o funcionário tem que ser valorizado, que a Câmara está fazendo tudo dentro das normas, e que a Câmara atual fará a diferença por Alpinópolis. O vereador Guilherme Vilela de Lima retomou a palavra e disse que havia publicado em seu Facebook a criação de diversos cargos na Câmara, mas que no momento de crise devemos reduzir o salário e não aumentar. Encerrada a discussão, o Presidente José Acácio Vilela pautou a votação do Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017 de autoria do Poder Legislativo, votaram "SIM" os vereadores Rafael Henrique da Silva Freire, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Sandra Mara Morais da Silveira, Mauro Celso de Souza Santos, José Acácio Vilela, votaram "NÃO" os vereadores Guilherme Vilela de Lima e Maysa Marques Oliveira Brasileiro, já os vereadores Paulina Dezidéria Cândido e Joaquim Reis Pereira da Silveira optaram pela abstenção do voto. O Projeto de Lei Complementar N.º 001 de 02 de janeiro de 2017 de autoria do Poder Legislativo foi aprovado pela maioria. O Presidente José Acácio Vilela pautou os demais Projetos Lei de autoria do Poder Executivo para a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

discussão e votação da urgência, discussão e votação dos Projetos, ficando as votações da seguinte maneira: 1- Projeto de Lei Complementar N.º 001/2017 que altera a Lei Complementar N.º 039/2005: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Abstenção" (01 voto - vereador Joaquim Reis Pereira da Silveira), "Sim" (07 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire). O Projeto de Lei Complementar N.º 001/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. 2- Projeto de Lei Complementar N.º 004/2017 que altera a Lei Complementar N.º 052/2006: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Não" (01 voto - vereador Rafael Henrique da Silva Freire) "Sim" (07 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Não" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire). O Projeto de Lei Complementar N.º 004/2017 de autoria do Poder Executivo foi reprovado pela maioria. 3- Projeto de Lei N.º 002/2017: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Abstenção" (01 voto - vereador Rafael Henrique da Silva Freire), "Sim" (07 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento). O Projeto de Lei



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

N.º 002/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. 4- Projeto de Lei Complementar N.º 003/2017: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire). O Projeto de Lei Complementar N.º 003/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. 5- Projeto de Lei N.º 001/2017: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento). O Projeto de Lei N.º 001/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. 6 - Projeto de Lei N.º 002/2017: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire). O Projeto de Lei N.º 002/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. 7- Projeto de Lei N.º 003/2017: Obteve parecer favorável da Comissão Mista. VOTAÇÃO DA URGÊNCIA - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira Guilherme




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire), VOTAÇÃO DO PROJETO - "Sim" (08 votos - vereadores Mauro Celso de Souza Santos, Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire). O Projeto de Lei N.º 003/2017 de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela maioria. RETIFICAÇÃO DESTA ATA: A pedido do senhor Presidente José Acácio Vilela procedo a retificação da presente ata, para proclamar o resultado da votação do Projeto de Lei Complementar N.º 001/2017 de autoria do Poder Legislativo como **REPROVADO**, e não aprovado como constou acima, tendo em vista a computação errônea do voto do senhor Presidente José Acácio Vilela. - ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI). Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Rafael Henrique da Silva Freire Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.


JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE


MAURO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO


SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
2ª SECRETÁRIA


GUILHERME VILELA DE LIMA
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO

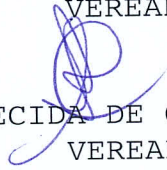
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA
VEREADOR

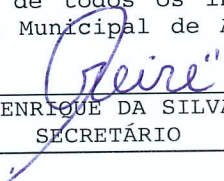

MAYSA MARQUES OLIVEIRA BRASILEIRO
VEREADORA


PAULINA DEZIDÉRIA CÂNDIDO
VEREADORA


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO
VEREADORA

CERTIDÃO

Certificamos que esta Ata está digitada no winchester do computador da Câmara Municipal de Alpinópolis e, colocada à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alpinópolis, 11 de janeiro de 2017.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
SECRETÁRIO